LEI Nº 5124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 15.585,71 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2.354	Manutenção do Programa de Construção de Quadras Poliesportivas - PAR - FNDE	
339093	Indenizações e Restituições	15.585,71
TOTAL		**15.585,71**

Parágrafo Único – Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período 2014/2017, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" a ação "Manutenção do Programa de Construção de Quadras Poliesportivas - PAR - FNDE".

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de Novembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE VESPÚCIO
Chefe de Gabinete